

Principais propostas do PMDB e PT

por Marcos Magalhães
de Brasília

Até o final da tarde de sexta-feira, 360 emendas já haviam sido apresentadas às Medidas Provisórias 294 e 295, que compõem o plano econômico do governo. Segundo os cálculos do senador Mauro Benevides (PMDB-CE), presidente do Congresso Nacional, o número poderia subir para 450 quando terminasse o prazo legal, à meia-noite.

Muitas das emendas são iniciativas individuais de deputados e senadores, que podem ser acatadas pelos relatores das comissões mistas, mas dificilmente entram nas principais negociações às vésperas das votações em plenário. As emendas mais importantes são aquelas assumidas pelas lideranças dos maiores partidos no Congresso Nacional, embora levem a assinatura de um ou mais parlamentares. As lideranças do PMDB - que detêm as maiores bancadas isoladas na Câmara e no Senado - e do PT - atualmente com 35 deputados e um senador - apresentaram as suas emendas na sexta-feira.

PROPOSTAS DO PMDB

As principais propostas

de alteração feitas pelo PMDB são as seguintes:

• O partido quer fazer uma interligação entre os congelamentos de preços e salários. A redação sugerida para o primeiro artigo da medida provisória nº 295 estabeleceria que "os preços de bens e serviços efetivamente praticados em 30 de janeiro de 1991 não poderão ser majorados antes das negociações salariais de todas as categorias profissionais". Como na prática as negociações de salários devem ficar para julho, o congelamento também seria esticado até lá.

• As datas-bases passariam de janeiro a julho, como estabelece a Medida Provisória, para maio e novembro. Excepcionalmente em 1991, para atender ao desejo da equipe econômica de contar com uma folga das pressões inflacionárias, a data-base seria em julho, com possibilidade de negociação de antecipações em novembro.

• O PMDB quer conceder um abono de 10% a todos os salários calculados segundo o critério de média previsto na medida, até a data do dissídio.

• O cálculo do salário mínimo, que não está estabelecido na medida, tomaria por base a variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de 5%, a cada semestre, como ganho real.

• Para evitar a repetição de resíduos salariais esquecidos por planos anteriores, o partido propõe que seja automaticamente incorporada a todos os salários em fevereiro a variação inflacionária medida pelo

INPC de 15 a 30 de janeiro. Esse período não é coberto pelo cálculo do antigo IPC, que é medido pela variação de preços entre os dias 15 de cada mês.

• Para a Medida Provisória nº 294, o PMDB quer tornar mais realista o cálculo da Taxa Referencial de juros (TR). Em vez de ser calculada "a partir" da remuneração mensal média, líquida de impostos, dos depósitos a prazo fixo, como diz a medida, ela seria "correspondente" a essa mesma remuneração.

É sugerida a manutenção dos índices setoriais de custos.

• A correção das obrigações pecuniárias relativas a decisões judiciais e decorrentes de ilícito contratual ou extracontratual passaria a ser feita, a partir de 1º de fevereiro, com base na variação da Taxa Referencial Diária (TRD), acrescida de 6% ao ano. Esta remuneração não consta do texto original.

• A tabela para o desconto do Imposto de Renda retido na fonte, vigente no mês de janeiro de 1991, seria atualizada semestralmente pela variação do INPC no período. A medida diz que as tabelas "poderão ser alteradas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento".

• A atualização das demonstrações financeiras passaria a ser feita, depois de 1º de fevereiro, com base na variação do INPC. De acordo com a medida, o Ministério da Economia baixará instruções sobre a atualização em virtude da extinção do BTN e do BTN fiscal.

EMENDAS DO PT

As principais emendas

apresentadas pelo PT são as seguintes:

• O salário mínimo passaria, em 1º de fevereiro, a Cr\$ 33.318,74. O partido alega que esse montante deriva da pura e simples aplicação das correções previstas na Lei nº 7.798, de julho de 1989.

• O salário mínimo seria readjustado mensalmente pela variação do IPC — que continuaria existindo —, acrescida de um aumento real de 6% a cada bimestre, como já previa a mesma lei.

• Os demais salários seriam reajustados sempre que a inflação ultrapassasse um gatilho de 10%.

• Quanto à medida 294, o PT sugere que o critério de cálculo da TR seja submetido ao Congresso Nacional, após aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

• Os recursos destinados ao Programa de Capacitação Industrial só poderão ser canalizados para empresas brasileiras de capital nacional.

• Deveriam ser publicados no Diário Oficial da União os nomes das empresas beneficiadas pelos recursos previstos na medida, com o valor da operação, a taxa de juros utilizada e o objetivo do contrato.

• O PT pretende substituir a cobrança de 35% de Imposto de Renda sobre a quitação de dívidas junto ao Sistema Financeiro da Habitação (pelo Fundo de Variação Salarial) por uma obrigatoriedade de declaração do benefício como lucro imobiliário, quando o imóvel for vendido.